

DECRETO 148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de Goiás/GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o teor da nº 25, de 24 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de Goiás, representando:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento:

- 1- Titular:** Delcídio da Silva Moreira;
- 2- Suplente:** Aiane Delfino;

b) Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:

- 1- Titular:** Dorcelina Aparecida Militão Moraes;
- 2- Suplente:** Dhiulliand Teixeira da Costa;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Titular:** Mayra Gomes Caiado;
- 2- Suplente:** Priscylla Santana da Silva Santos;

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 1- Titular:** Rander Kardec de Bastos Bueno;
- 2- Suplente:** Leandro Aparecido Caetano da Silva Pinto;

e) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

- 1- Titular:** Hélio de Deus Ferreira;
- 2- Suplente:** Maria das Graças Pereira Bueno;

f) Secretaria do Meio Ambiente:

- 1- Titular:** Lucas Clementino dos Santos;
- 2- Suplente:** Fernanda Galvão de Araújo;

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 22/11/2021



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

g) Emater:

- 1- **Titular:** Darminda Maria da Silva;
- 2- **Suplente:** Benício Emmanuel Nery Ferreira;

h) Universidade Federal de Goiás:

- 1- **Titular:** Alessandra Gomes de Castro;
- 2- **Suplente:** Danielle Silva Beltrão;

i) Universidade Estadual de Goiás:

- 1- **Titular:** Murilo Mendonça Oliveira;
- 2- **Suplente:** Uelinton Rodrigues Barbosa;

j) Instituto Federal de Goiás:

- 1- **Titular:** Iara Jaime de Pina;
- 2- **Suplente:** Patrícia Dias Tavares;

II – Entidades ou organizações da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

1. **Titular:** Sergio Divino de Paula;
2. **Suplente:** Ivonilde Francisca da Silva

b) Sindicato Rural:

1. **Titular:** Henrique Rodrigues Vidigal Neto;
- Suplente:** Alessandro Fernandes Pimenta;

c) Comissão Pastoral da Terra – CPT:

1. **Titular:** Carlos Teodoro de Moraes;
2. **Suplente:** Aguiel Lourenço F. Filho;

d) Projeto de Assentamento União de Buriti

1. **Titular:** Divina Alves dos Santos;
2. **Suplente:** Wilson Alves Ferreira;

e) Projeto de Assentamento Bom Sucesso

1. **Titular:** Valdemar Gomes Porto;
2. **Suplente:** Marcélio de Oliveira Carmo;

f) Projeto de Assentamento Varjão

1. **Titular:** Maria Lúcia G. da Silva;
2. **Suplente:** José Carlos Gomes da Silva;



g) Projeto de Assentamento Padre Felipe

1. **Titular:** Reismar A. Souza;
2. **Suplente:** Antônio Apolinário;

h) Projeto de Assentamento Engenho Velho

1. **Titular:** Joelias Silva Pinto;
2. **Suplente:** Cláudio Borges de Oliveira

i) Escola Família Agrícola – EFAGO

1. **Titular:** Lucas Figueiredo Machado;
2. **Suplente:** Iracélia Alves Ferreira.

j) Comunidade Lagoinha

1. **Titular:** Wallace Pereira dos Santos;
2. **Suplente:** Olicio Santana de Brito.

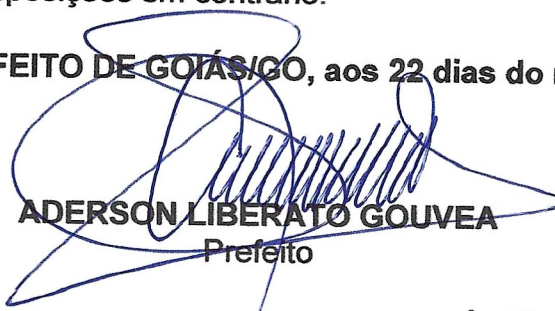
Parágrafo único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, eleitos pelo colegiado, ressalvado o cargo de presidente que será exercido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás